ART. 21
R. 41

Jornal [illegible] Norte
Nº 6935
De 26/03/14 pag C9

LEI Nº. 29/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(135) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	270.000,00
02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(182) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
02 – Poder Executivo	
02.17 – Secretaria de Saúde	
10.302.0081.1.065.000 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(240) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	640.000,00
**TOTAL.....	**1.010.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0007.2.006.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(118) 3.3.90.48.00 – Outros Auxilios Financeiros a PF.....	150.000,00
02.09 – Secretaria de Indústria e Comércio	
22.661.0016.2.016.000 – Ampliação e Adequação dos Parques Industriais, Incentivos a Indústrias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	

(129) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	110.000,00
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.069.000 – Apucarana Cidadã	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(192) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	150.000,00
(193) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	200.000,00
15.451.0069.2.118.000 – Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(195) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	400.000,00
TOTAL.....	**1.010.000,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e 059/2013, de 17/07/2013, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal